

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 2024020452**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação de serviços devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 21 de outubro de 2024, às 10:00 h, o Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.067/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Radiocomunicação fixo, móveis, portáteis, repetidoras, microfones e outros, inclusos serviços de licença junto a ANATEL, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas, no CATSER e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

##### **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**FICHA: 20240751**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.0221.2640.33903023**

4.2 – O valor estimado pela administração totaliza a importância de **R\$ 58.981,70** (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### 6. PRAZOS

6.1 – O prazo de vigência é de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal 14.133/21 Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 – O prazo de início dos serviços, será de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da(o) Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria solicitante com a devida autorização do ordenador de despesas.

6.3 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12** (doze) meses a contar do aceite, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.4 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.5 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.6 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.6.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

6.6.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.6.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.6.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

[Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, conforme o § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021:]

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da (o) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, **devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.**

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

## 8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao(à) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas **todas as despesas para a entrega** do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – **Nenhuma reivindicação para pagamento adicional** será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – **Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO e FECHADO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para o item.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa aberta de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

10.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos (dez minutos), a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) [*superior, em caso de julgamento pelo menor preço, ou inferior, caso adotado o critério de julgamento do maior desconto*] àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

10.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 10.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 10.10.2 e 10.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.4.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

## 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para **CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2. – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2 horas** (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – O(A) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **MENOR VALOR**, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.10.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente/Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.

11.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.12 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;  
(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: previstos no Termo de Referência.

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

[Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar:]

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

**(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA**

(B.1) Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(B.1.1) Comprovação de que dispõe de capital social no valor mínimo, na ordem de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, subscrito e integralizado até a data da apresentação da

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

proposta, por meio de ato societário registrado em Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou certidão expedida por este órgão ou pelo cartório de Registro Civil, no caso de sociedade Civil, ou ainda, por publicação da ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações.

**(C) – HABILITAÇÃO FISCAL**

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### (D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

#### (E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Por se tratar de sistema para atendimento emergencial direto à população, a licitante deverá comprovar capacidade de atendimento conforme SLA especificado, com prazos de até 2 (duas) horas. Para tanto, a licitante deverá possuir Laboratório Técnico na Região da Costa Verde, ou na Região Sul Fluminense, seja através de sua matriz ou uma de suas filiais. Não serão aceitas terceirizações de atendimento e responsabilidades, por isso estas comprovações se darão por meio de apresentação de contrato social.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

(E.2) Apresentar registro da empresa, e do profissional com formação superior em engenharia junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando habilitação para o desempenho dos serviços licitados;

(E.3) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, de profissional de nível superior, pertencente ao quadro permanente da licitante, comprovando que o mesmo já realizou atividades compatíveis com o objeto desse pregão: Instalação de Sistema de Radiocomunicação DMR com Link de Dados.

Comprovação de que o profissional de nível superior, possuidor do Acervo técnico mencionado no item E.3, integra o quadro permanente da interessada, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** – Ficha de Registro de Empregado devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado;

**b)** – Contrato Social, devidamente registrado, quando o profissional for diretor ou sócio da interessada;

(E.4) Declaração indicando que o profissional que ficará vinculado como responsável técnico pelos trabalhos, com provas de que está devidamente habilitado junto à entidade profissional competente, sendo que esse profissional deverá ser o mesmo constante da capacitação técnico-profissional referida no item acima, conforme Lei nº 14.133/21.

## **12.6 – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Declaração fornecida por servidor da Prefeitura de Angra dos Reis, **da Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM**, de que um representante da empresa licitante VISTORIOU os locais onde serão prestados os serviços, minuciosamente, para tomar conhecimento das reais condições de execução, e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento;

**12.6.1** Os interessados não poderão alegar, posteriormente, falta de conhecimento das condições físicas, informações, fatos, grau de complexidade existente para a entrega dos materiais e para a execução dos serviços, não cabendo nenhum acréscimo ao preço ofertado com base em tal alegação;

**12.6.2** Os interessados deverão realizar a vistoria em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação, desde que haja prévio agendamento pelos telefones ou e-mail indicados no item 14.4 do Termo de Referência.

**12.6.3** A **VISTORIA** de que trata a alínea anterior, deverá ser agendada junto à **Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM**, telefone nº (24) 3367-1737 ou e-mail: [transito.got@angra.rj.gov.br](mailto:transito.got@angra.rj.gov.br)

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

### 13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

## **15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item.

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

- a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;
- b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicium” e “ad negocia”.

## **18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens 11.13 e 11.14.

## **19. CONTRATAÇÃO**

19.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

19.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

19.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

19.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

19.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

19.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

19.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

19.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

19.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

19.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

### **19.11 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

19.11.1 – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

## **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e obedecido o disposto na legislação.

20.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

20.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

20.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

20.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

20.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

## 21. REAJUSTE

21.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12(doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

21.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

21.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2

22.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

22.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

22.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

22.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

22.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

22.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

22.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

22.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

22.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

### **23. FORO**

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

24.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

24.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

24.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

24.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b>	<b>Processo nº 2024020452</b> <b>Folha nº _____</b> <b>Rubrica: _____</b>
---	---	---

Anexo IV	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Indicação da localização das instalações

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2024.

---

Liliane Sousa da Conceição  
Pregoeira  
Mat.: 19489



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024020452

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Radiocomunicação fixo, móveis, portáteis, repetidoras, microfones e outros, inclusos serviços de licença junto a ANATEL, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SSP.SEOPM.

### 1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### QUADRO 1 – LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	UNID.	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total
01	05	Unid.	<b>24920</b> <b>9</b>	<b>TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS COM DISPLAY COLORIDO E GPS</b>  Características Gerais: Rádio Transceptor portátil tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos/digital, incorporado, com as seguintes características: Especificações Técnicas  a) Gerais: Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5 kHz/20 kHz/25 kHz; Capacidade Mínima de Canais = 1000 canais Duração mínima da Bateria – Regime 5-5-90: 20h (GPS desativado) 15h (GPS ativado) Classificação mínimos para água e poeira: IP67 Display colorido Conectividade por Bluetooth mínimo 5.0 <b>Serviços de localização: GPS, GLONASS</b> b) Transmissor Potência de saída: alta/ baixa 1-5W; Estabilidade de Frequência: $\pm 0,5$ ppm Distorção de Áudio (típico): $\leq 3\%$ <b>Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz; 43 dB @ 20 kHz; 45 dB @ 25 kHz</b>  c) Receptor Sensibilidade: Analogico: 0.18 $\mu$ V (12 dB SINAD); 0.16 $\mu$ V (típico) (12 dB SINAD) ou melhor Digital: 0.18 $\mu$ V/BER 5% ou melhor <b>Seletividade de canal adjacente: TIA-603: 60 dB @ 12.5 kHz / 70 dB @ 20/25 kHz/</b>  d) Acessórios que devem acompanhar o Transceptor:  Bateria, c/ no mínimo 2000 mAh Carregador de baterias, tipo de mesa. Base de Carga com tensão bivolt Antena <b>Clip de cinto ou estojo de couro</b>		
02	50	Unid.	<b>24920</b>	<b>TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS COM GPS E SEM DISPLAY</b>		



## TERMO DE REFERÊNCIA

			<b>9</b>	<p>Características Gerais: Rádio Transceptor portátil tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógico/digital, incorporado, com as seguintes características:</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>a) Gerais: Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5 kHz/20 kHz/25 kHz; Capacidade Mínima de Canais = 1000 canais <b>Duração mínima da Bateria – Regime 5-5-90:</b> 20h (GPS desativado) 15h (GPS ativado) Classificação mínima para água e poeira: IP67 Conectividade por Bluetooth mínimo 5.0 Serviços de localização: GPS, GLONASS</p> <p>b) Transmissor: Potência de saída: alta/ baixa 1-5W; Estabilidade de Frequência: <math>\pm 0,5</math> ppm Distorção de Áudio (típico): <math>\leq 3\%</math> <b>Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz; 43 dB @ 20 kHz; 45 dB @ 25 kHz</b></p> <p>c) Receptor Sensibilidade: Analogico: 0.18 <math>\mu</math>V (12 dB SINAD); 0.16 <math>\mu</math>V (típico) (12 dB SINAD) ou melhor Digital: 0.18 <math>\mu</math>V/BER 5% ou melhor Seletividade de canal adjacente: TIA-603: 60 dB @ 12.5 kHz / 70 dB @ 20/25 kHz/</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o Transceptor: Bateria, c/ no mínimo 2000 mAh Carregador de baterias, tipo de mesa. Base de Carga com tensão bivolt Antena <b>Clip de cinto ou estojo de couro</b></p>		
03	20	Unid.	<b>61671</b> <b>9</b>	<p><b>MICROFONE DE MÃO COM ALTO FALANTE REMOTO PARA TRANSCÉPTOR PORTÁTIL</b></p> <p>Características Gerais: Botão de emergência Classificação mínima para água e pó: IP67 Sensibilidade mínima do microfone: -42dB <math>\pm</math>2dB @1KHz <b>Potência: 2W ou 3W</b></p>		
04	30	Unid.	<b>24599</b> <b>2</b>	<p><b>TRANSCÉPTORES MÓVEIS (VEICULARES) COM GPS</b></p> <p>Rádio Transceptor móvel, tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos/digital.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>a) Gerais: Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.; Capacidade de Canais: mínimo de 1000 canais Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C; Painel frontal com display colorido</p>		



## TERMO DE REFERÊNCIA

				<p>Conectividade por Bluetooth <b>Localização por GPS</b></p> <p>b) Transmissor: Potência de saída: Mínimo até 25W; <b>Estabilidade de frequência: ± 0.5 ppm</b> Distorção de Áudio: ≤3% Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz/ 45 dB @ 25 kHz Emissão conduzida/ irradiada: -36 dBm &lt; 1 GHz/ -30 dBm &gt; 1 GHz</p> <p>c) Receptor: Sensibilidade em Digital: BER 5%: 0.3uV ou melhor Áudio nominal: 3W (Interno) 7.5 W (Externo - 8 ohms) Emissão espúria conduzida (TIA603D): &lt;-57dBm</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o rádio: Microfone de Mão com tecla PTT, Cabo de alimentação com conectores fusíveis, portas fusíveis e terminas Kit para instalação veicular Antena ¼ onda com cabo completo móvel, Ganho: 0 dB , com conectores. Impedância nominal: 50 Ohms, Faixa de operação 146/174 MHz; <b>Suporte de fixação da antena em calha ou porta-malas</b></p>		
05	10	Unid.	<b>33105 7</b>	<p><b>TRANSCETORES FIXOS SEM GPS</b> Rádio Transceptor móvel, tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos/digital.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>a) Gerais: Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.; Capacidade de Canais: mínimo de 1000 canais Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C; Painel frontal com display colorido Conectividade por Bluetooth</p> <p>b) Transmissor: Potência de saída de 5W a 25W; Estabilidade de frequência: ± 0.5 ppm Distorção de Áudio: ≤3% Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz/ 45 dB @ 25 kHz Modulação FM: 12.5 kHz: 11K0F3E / 25 kHz: 16K0F3E</p> <p>c) Receptor: Sensibilidade em Digital: BER 5%: 0.3uV ou melhor Áudio nominal: 3W (Interno) 7.5 W (Externo - 8 ohms) Emissão espúria conduzida (TIA603D): ←-57dBm</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o transceptor fixo: Microfone de Mão com tecla PTT, Fonte de alimentação chaveada com flutuador e Bateria Estacionária 12Vdc/45AH. Antena Fixa onidirecional plano terra com 3dBi 1 x 5/8 onda (faixa de operação 136/174 MHz) 10m de cabo RGC-213 e conectores. <b>Mastro para fixação da antena</b></p>		
06	05	Unid.	<b>48009</b>	<p><b>ESTAÇÕES REPETIDORAS DE SINAIS</b> Estação repetidora dotada de tecnologia digital DMR, com</p>		



## TERMO DE REFERÊNCIA

			<p><b>2</b></p> <p>capacidade de operação em ambos os modos analógicos/digital, com interligação de link digital entre repetidoras para que funcionem como uma área de cobertura ampliada fazendo com que o roaming de voz dos rádios do sistema seja realizado de forma automática de uma área de cobertura para outra, sem intervenção manual, com as seguintes características gerais:</p> <p>Ciclo de serviço total e contínuo de 100% até 50W em VHF Suporta duas vias de voz e dados simultâneas no modo digital (Acesso múltiplo por divisão de tempo) Dobra o número de usuários que você pode ter com um único canal de 12,5 KHz Integração de voz e dados aumentando a eficiência operacional. Leds indicadores de modos de transmissão e recepção Back-up automatizado da bateria disponível Montagem em rack padrão 1U</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p><b>a) Gerais:</b> Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Capacidade de canal: 64 Potência de saída RF 1-50W Voltagem de entrada (AC) 100-240 V Voltagem de entrada (DC) 11,0 - 14,4 V Faixa de temperatura de funcionamento -30°C a 60°C Ciclo de serviço: 100% contínuo</p> <p>b) Transmissor: Potencia de saída RF 50 W Espaçamento de canal 12.5 kHz / 25 kHz Estabilidade de frequência 0,5 ppm Emissões de espúrias conduzidas -36 dBm &lt; 1 GHz, -30 dBm &gt; 1 GHz Resposta de áudio +1~ -3dB Distorção do áudio &lt; 3% Limite de Modulação ±2.5kHz @ 12.5kHz / ±5.0kHz @ 25kHz Protocolo Digital ETSI-TS102 361-1/2/3</p> <p>c) Receptor: Espaçamento de canal 12.5 kHz / 25 kHz Estabilidade de frequência 0,5 ppm Distorção do áudio &lt; 3%</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar a repetidora: Duplexador de Sinais profissional VHF-FM com 6 cavidades, com perda máxima de inserção de no máximo 1dB. Nobreak True Senoidal, com conversão dupla e Trafo isolador, mínimo de 1200VA com entrada para banco de baterias externo. Bancos de baterias Estacionárias, a fim de garantir autonomia de energia de pelo menos 4horas na modalidade 100%power/100%use. Rack padrão 19" com mínimo de 40U para acomodação da repetidora e seus acessórios</p> <p><b>Antena omnidirecional tipo Colinear 8 elementos com ganho mínimo de 09dBi</b> Cabo de RF tipo RGC-213 no tamanho necessário a verificar durante testes e visita técnica</p>	
--	--	--	--	--



## TERMO DE REFERÊNCIA

				<p>Todos conectores necessários para a instalação.</p> <p>Sistema de proteção de surtos de RF e energia, considerando uso de trafo de isolamento magnética/galvânica com capacidade de fluxo de energia não inferior a 200% da necessidade de consumo da repetidora e link de dados.</p> <p>e) Link de dados</p> <p>Equipamentos que permitam a conexão Ethernet entre as repetidoras, trabalhando na frequência de 5,8GHz, não licenciado, com capacidade para efetivar os links de longa distância entre elas, com margem de ganho de pelo menos 30dB, a fim de garantir conectividade mesmo em dias de condições climáticas severas.</p>	
07	01	Unid.	<b>13836</b>	<p><b>SISTEMA DE RASTREAMENTO POR GPS E GRAVAÇÃO DE VOZ E SERVIDOR DE DADOS.</b></p> <p>O sistema de rastreamento via GPS deverá estar licenciado para rastrear 150 rádios com função de captar as informações de localização GPS enviadas tanto pelos rádios portáteis, como pelos rádios móveis assim como gravação de voz dos mesmos. O sistema também permite a funcionalidade de escuta e desativação remota dos terminais pelo gestor do sistema.</p> <p>O sistema exibe em um painel LCD através de foto via satélite a localização de todos os rádios, além de realizar a gravação de voz de todas as chamadas efetuadas pelo sistema de rádios digitais.</p> <p>Componentes do sistema:</p> <p>Software de rastreamento GPS e gravação de voz com licença para rastrear 150 rádios</p> <p>Servidor de dados com licença Windows 10 e processador Core I5 12@ geração, 8GB RAM, HD SSD 1TB.</p> <p>2 (duas) Workstations com as especificações mínimas: Processador Core I5 12@ geração, 8GB RAM, Windows 10.</p> <p>Interfaces de Áudio USB com sistema de Áudio 5.1</p> <p>2 (dois) Monitores LED 55"</p> <p>Transceptores fixos Digitais com compatibilidade aos outros rádios especificados no Edital, que conectam servidores de dados ao sistema de voz</p> <p>3 No-breaks 1200VA com bateria externa 12Vdc/45AH</p> <p>Especificação técnica dos componentes do sistema:</p> <p>Monitoramento via GPS dos usuários de rádio (exibe as localizações em mapas vetorizados ou rasterizado</p> <p>Integração com Google Earth.</p> <p>Acesso aos canais do rádio através de um computador (Todos os tipos de chamadas suportadas)</p> <p>Grava TODAS as comunicações da rede de rádio</p> <p>Funções de telemetria gerenciadas pelo software</p> <p>Interface para mensagens curtas de texto.</p> <p>Integração com e-mail</p> <p>Informa o estado dos rádios (ligado/desligado)</p> <p>Sistemas de rádio podem ser conectados através da Rede local Ethernet ou Internet</p> <p>Listas para classificar usuários OCUPADOS e LIVRES, por exemplo.</p> <p><b>Ícones de identificação dos rádios: Móvel, Portátil.</b></p>	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.2 DO QUANTITATIVO

Conforme Catálogo Eletrônico de Padronização 21750, A quantidade do produto a ser contratado foi baseada de acordo com o quantitativo que compõe a equipe da Secretaria de Segurança Pública Municipal que não possui rádios comunicadores à disposição para o exercício das funções nos serviços em virtude da necessidade de intensificar a fiscalização, proporcionando uma comunicação imediata com os Agentes. A demanda atual é para atender as 4 (quatro) Superintendências da Secretaria de Segurança Pública Municipal que são: 05 (cinco) **TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS**, 50 (cinquenta) **TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS COM GPS**, 20 (vinte) **MICROFONE DE MÃO COM ALTO FALANTE REMOTO PARA TRANSCÉPTOR PORTÁTIL**, 30 (trinta) **TRANSCÉPTORES MÓVEIS (VEICULARES) COM GPS**, 10 (dez) **TRANSCÉPTORES FIXOS SEM GPS**, 5 (cinco) **ESTAÇÕES REPETIDORAS DE SINAIS** e 1 (um) **SISTEMA DE RASTREAMENTO POR GPS E GRAVAÇÃO DE VOZ E SERVIDOR DE DADOS**.

#### 1.2.1 GUARDA E ARMAZENAMENTO

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, o material será empenhado por estimativa, sendo faturado de acordo com necessidade do serviço a ser executado pelo setor de Logística Operacional, não havendo necessidade de estoques.

1.2.2 Não há necessidade de fornecer marcas ou modelos, pois não se trata de padronização de aparelhos já em uso.

### 1.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optamos pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que perderíamos economia de escala e correríamos o risco de ter maiores problemas na integração e interoperabilidade entre os rádios locados.

Quanto à junção de itens em lotes, temos os seguintes argumentos e fundamentos.

*A Súmula nº 247 do TCU determina que: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Grifos Nossos)*

Todavia, esse julgamento no processo em questão causaria incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

## TERMO DE REFERÊNCIA

possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

Na própria súmula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, pela equipe técnica, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens “desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala”, ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por de agrupamento em lotes.

Confere com o Art. 47 da Lei Federal nº 14.133/21 diz que:

*Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios: II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.*

### 1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamentada no **inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21**, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para prestação de serviço comum, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

### 1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

1.5.1 - Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

### 1.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

1.6.1 - Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

### **1.7 Estimativa do valor da contratação**

Estima-se o valor total da licitação fixado em R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais, conforme propostas em anexo

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando o princípio da eficiência, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, sendo inclusive, o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades das comunidades e de seus membros;

Considerando uma operação e manutenção mais sincronizada no exercício das atividades diárias da Secretaria de Segurança Pública, com intuito de fazer da comunicação uma arma de eficiência na tomada de decisão, tanto na operacionalização do sistema, como na execução de manobras em campo através de unidades moveis, facilitando uma integração entre as equipes executoras e de operação na mobilidade urbana do Município de Angra dos Reis.

Justifica-se a aquisição dos referidos materiais e serviços conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar, em virtude da necessidade de intensificar a fiscalização, proporcionando uma comunicação imediata com os Agentes da Secretaria de Segurança Pública, visando dar maior rapidez e eficácia no sistema, permitindo a adoção de medidas necessárias em eventos da cidade. Tendo em vista que o município promove inúmeros eventos ao longo do ano, muitos deles com fluxo de veículos intenso onde se faz necessário ações dos agentes da Secretaria de Segurança Pública no uso dos aparelhos de rádios comunicadores eficientes é de suma importância para facilitar e proporcionar assertividade nas intervenções aplicadas.

## **3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** A despesa decorrente desta contratação, correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 20.2021.04.122.2640.33903912.15000000

**3.2** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



## TERMO DE REFERÊNCIA

**3.3** Estima-se o valor total da licitação fixado em R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais, conforme propostas em anexo)

### **3.4 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**

O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regularização diante das necessidades que estão sendo abordadas neste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme publicação no Boletim Oficial do Município em 15 de dezembro de 2023, edição 1804.

## **4. DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A proposta deverá ser válida por **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega ao pregoeiro.

## **5. DOS PRAZOS**

**5.1** O prazo de vigência é de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal 14.133/21 Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **6. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** O prazo de início da execução do serviço será de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, **emitida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM**, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública.

**6.2** A instalação da totalidade dos equipamentos fornecidos deverá ser iniciada em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a contratação e terminada num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da SSP, com todos os custos de exclusividade da CONTRATADA.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1** Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do Artigo 140 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, conforme a seguir: I - provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, terminada num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser



## TERMO DE REFERÊNCIA

prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da SSP.

**I – provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (**trinta**) dias corridos da comunicação escrita do contratado;

**II – definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do Objeto aos termos contratuais, em até **60 (trinta) dias corridos**, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da SSP.

**8.2** O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este TERMO.

### 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste TERMO, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 9.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**9.2** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**9.3** Comprovação de que dispõe de capital social no valor mínimo, na ordem de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, subscrito e integralizado até a data da apresentação da proposta, por meio de ato societário registrado em Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou certidão expedida por este órgão ou pelo cartório de Registro Civil, no caso de sociedade Civil, ou ainda, por publicação da ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações.

#### 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**10.1** Por se tratar de sistema para atendimento emergencial direto à população, a licitante deverá comprovar capacidade de atendimento conforme SLA especificado, com prazos de até 2 (duas) horas. Para tanto, a licitante deverá possuir Laboratório Técnico na Região da Costa Verde, ou na Região Sul Fluminense, seja através de sua matriz ou uma de suas filiais. Não serão aceitas terceirizações de atendimento e responsabilidades, por isso estas comprovações se darão por meio de apresentação de contrato social.

**10.2** Apresentar registro da empresa, e do profissional com formação superior em engenharia junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando habilitação para o desempenho dos serviços licitados;



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**10.3** Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, de profissional de nível superior, pertencente ao quadro permanente da licitante, comprovando que o mesmo já realizou atividades compatíveis com o objeto desse pregão: Instalação de Sistema de Radiocomunicação DMR com Link de Dados.

**10.4** Comprovação de que o profissional de nível superior, possuidor do Acervo técnico mencionado no item **10.3**, integra o quadro permanente da interessada, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** – Ficha de Registro de Emprego devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado;

**b)** – Contrato Social, devidamente registrado, quando o profissional for diretor ou sócio da interessada;

**10.5** Declaração indicando que o profissional que ficará vinculado como responsável técnico pelos trabalhos, com provas de que está devidamente habilitado junto à entidade profissional competente, sendo que esse profissional deverá ser o mesmo constante da capacitação técnico-profissional referida no item acima, conforme Lei nº 14.133/21;

### **11. DA CONTRATADA**

**11.1** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**11.2** Prestar o serviço de forma condizente ao Objeto deste TERMO promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

**11.3** Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.

**11.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**11.5** Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TERMO.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

**11.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

**11.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**11.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, Objeto da contratação definida neste TERMO, sem prévia anuência do CONTRATANTE

**11.10** Prestar o serviço especificado no Objeto em toda a área geográfica do Município de Angra dos Reis.

### **12. DO CONTRATANTE**

**12.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do Objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**12.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TERMO.

**12.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TERMO.

**12.4** Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

**12.5** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**12.6** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente TERMO, que providenciará a correção, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**12.7** A disponibilização das torres de infraestrutura para instalação do link wireless e



## TERMO DE REFERÊNCIA

antenas de repetidoras, assim como os abrigos das unidades repetidoras, será disponibilizada por conta da **Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM**, assim como os pontos de energia elétrica.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo **Secretário de Segurança Pública – SSP.SEOPM**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 8 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

### 14. DA PARTICIPAÇÃO

#### 14.1 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaração fornecida por servidor da Prefeitura de Angra dos Reis, da **Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM**, de que um representante da empresa licitante VISTORIOU os locais onde serão prestados os serviços, minuciosamente, para tomar conhecimento das reais condições de execução, e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento;

**14.2** Os interessados não poderão alegar, posteriormente, falta de conhecimento das condições físicas, informações, fatos, grau de complexidade existente para a entrega dos materiais e para a execução dos serviços, não cabendo nenhum acréscimo ao preço ofertado com base em tal alegação;

**14.3** Os interessados deverão realizar a vistoria em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação, desde que haja prévio agendamento pelos telefones ou e-mail indicados no item 14.4

**14.4** A **VISTORIA** de que trata a alínea anterior, deverá ser agendada junto à **Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM**, telefone nº (24) 3367-1737 ou e-mail: [transito.got@angra.rj.gov.br](mailto:transito.got@angra.rj.gov.br).

### 15. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**15.1** O julgamento será feito pelo critério de MENOR VALOR GLOBAL, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital.

**15.2** A licitante detentora da oferta de menor valor, poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostras dos produtos cotados, para verificação de suas compatibilidades com as especificações do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir das suas notificações, que será efetivada por e-mail, fax, telegrama ou entregue pessoalmente.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**15.3** Os interessados deverão realizar a vistoria em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação, desde que aja prévio agendamento pelos telefones ou e-mail indicados no item 15.5

**15.4** As propostas apresentadas deverão possuir a marca do fabricante, e o modelo dos equipamentos ofertados, para que o cumprimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo, sejam averiguados.

### **16. DO CONTRATO E GARANTIAS**

**16.1** A empresa deve prestar assistência técnica, fazendo as substituições necessárias ao pleno funcionamento dos rádios, de acordo com a garantia dos equipamentos. Todas as peças, componentes e acessórios necessários para a recuperação dos rádios e instalação, serão por conta da contratada e deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da comunicação formal à participante.

**16.2** A operação de toda a Secretaria de Segurança Pública ocorre normalmente, mesmo em dias de forte chuva, logo não será aceita cobrança de indenizações de rádios portáteis por oxidação, ficando a cargo da CONTRATADA a absorção dos custos para reposição do parque, respeitando os prazos de SLA.

**16.3** O sistema será contratado na modalidade de Locação, com manutenção e substituição inclusos no valor do contrato, e com SLA (tempo de atendimento) de acordo com a tabela abaixo:

- até 2h (duas horas) – tempo de atendimento para nível crítico, ou seja, serviço totalmente indisponível (ESTAÇÕES REPETIDORAS DE SINAIS, SISTEMA DE RASTREAMENTO POR GPS, GRAVAÇÃO DE VOZ E SERVIDOR DE DADOS.)

- até 24h (vinte e quatro horas) – tempo de atendimento para nível severo, ou seja, serviço parcialmente disponível; (TRANSCETORES FIXOS SEM GPS, E TRANSCETORES MÓVEIS VEICULARES COM GPS)

- até 48h (quarenta e oito horas) – tempo para atendimento moderado, ou seja serviço operando com degradação de qualidade. (TRANSCETORES PORTÁTEIS COM GPS COM OU SEM DISPLAY)

**16.4** fica vedada a subcontratação total do objeto,

**16.5** A proponente será responsável por manter o sistema totalmente operacional pelo prazo de vigência deste Contrato. Deverá substituir dentro dos prazos



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

estipulados qualquer equipamento defeituoso por outro em perfeito estado de funcionamento, sem nenhuma cobrança adicional, sendo ainda de sua obrigação arcar com todos os custos desta substituição assim como os custos necessários para o cumprimento desta manutenção, tais como: deslocamentos, hospedagens e refeições.

**16.6** Em relação ao prazo de atendimento para manutenção do sistema uma vez que a proponente será responsável por manter o sistema operacional pelo prazo de vigência deste contrato, a proponente deve obrigatoriamente comprovar a capacidade de atendimento aos chamados, de acordo com os critérios de SLA estipulados.

**16.7** Conforme testes de cobertura, o proponente deverá estar preparado para instalação de ao menos 05 (cinco) estações repetidoras, com link de dados entre elas, para que possam operar como uma rede só, ou seja, o Homing entre as repetidoras deverá ocorrer de forma automática. Inicialmente serão instaladas no mínimo três repetidoras, a serem realizadas nas seguintes localidades:

- Serra do Leste – Angra dos Reis
- Praia de Araçatiba – Ilha Grande
- Morro da Guariba – Estrada Rio-Santos, próximo a Eletronuclear

**16.8** As outras duas repetidoras deverão ser instaladas no decorrer do contrato, de acordo com a necessidade de ampliação da cobertura, e adequação das Licenças junto a Anatel. Previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão, a critério de solicitação do CONTRATANTE, Ser instaladas logo após as três primeiras estarem operantes, na cidade de Angra dos Reis, em locais ainda a serem definidos pelo Departamento de Trânsito de Angra dos Reis.

**16.9** O Deslocamento se dará em áreas de difícil acesso, dependendo das condições climáticas poderá ser necessária à utilização de veículo 4x4. A repetidora que será instalada na Ilha Grande só possui acesso pelo mar. Os custos de deslocamento, mão de obra, materiais de infraestrutura e quaisquer outros custos decorrentes do processo de instalação ficará a cargo do Licitante.

**16.10** A disponibilização das torres de infraestrutura para instalação dos links wireless e das antenas de repetidoras, assim como os abrigos das unidades repetidoras, será de responsabilidade Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana assim como a disponibilização dos pontos de energia elétrica para ligamento do sistema.

**16.11** As áreas de instalação das repetidoras são áreas desprovidas de sistemas de



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

proteção de energia elétrica e proteção de descargas atmosféricas comumente encontradas em centros urbanos. Ficará a escolha do Licitante a instalação de sistemas de proteção contra surtos eletromagnéticos, seja ele causado via rede elétrica ou via quebra do dielétrico do ar além dos especificados. A Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana em hipótese alguma cobrirá custos relacionados à queima de repetidoras provenientes de surtos elétricos ou descargas atmosféricas.

**16.12** Será permitida a utilização das estações repetidoras, se necessário, por outros órgãos públicos da Prefeitura de Angra dos Reis com autorização da contratante.

### **17. DA LEGALIZAÇÃO DO SISTEMA**

A CONTRATADA deverá incluir em seus custos, a total legalização do sistema perante os órgãos competentes, de forma que o sistema opere dentro das normas vigentes até então, ficando a cargo do Município de Angra dos Reis, somente o fornecimento da documentação necessária para execução desta e pagamentos das taxas geradas pela Anatel.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 14 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

**Art. 14.** *Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*

*I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;*

*II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;*

*III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*

*IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;*



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

*V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;*

*VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.*

*§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.*

*§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.*

*§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.*

*§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.*

*§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.*

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2024.

Aprovado, em 16 agosto de 2024.

---

**José Ricardo Ferreira**  
**Secretário de Segurança Pública**

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b>	<b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b>
---	---	---

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.067/2024 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

**OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2024					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( ) Sim ( ) Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
				R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b>	<b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b>
---	---	---

**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.067/2024**  
**VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de **2024**, na **Praça Marquês de Tamandaré nº 159, Centro, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024**, realizado por meio do processo administrativo nº **2024020452**, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Radiocomunicação fixo, móveis, portáteis, repetidoras, microfones e outros, incluso serviços de licença junto a ANATEL, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SSP.SEOPM, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.067/2024** e/ou no Termo de Referência.

<b>QUADRO I</b>						
ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	05	Unid.	21750	<b>TRANSCETORES PORTÁTEIS COM DISPLAY COLORIDO E GPS</b>  Características Gerais: Rádio Transceptor portátil tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos/ digital, incorporado, com as seguintes características: Especificações Técnicas  a) Gerais: Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5 kHz/20 kHz/25 kHz; Capacidade Mínima de Canais = 1000 canais Duração mínima da Bateria – Regime 5-5-90: 20h (GPS desativado) 15h (GPS ativado)		



				<p>Classificação mínimos para água e poeira: IP67 Display colorido Conectividade por Bluetooth mínimo 5.0 <b>Serviços de localização: GPS, GLONASS</b></p> <p>b) Transmissor Potência de saída: alta/ baixa 1-5W; Estabilidade de Frequência: <math>\pm 0,5</math> ppm Distorção de Áudio (típico): <math>\leq 3\%</math> <b>Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz; 43 dB @ 20 kHz; 45 dB @ 25 kHz</b></p> <p>c) Receptor Sensibilidade: Analogico: 0.18 <math>\mu</math>V (12 dB SINAD); 0.16 <math>\mu</math>V (típico) (12 dB SINAD) ou melhor Digital: 0.18 <math>\mu</math>V/BER 5% ou melhor <b>Seletividade de canal adjacente: TIA-603: 60 dB @ 12.5 kHz / 70 dB @ 20/25 kHz/</b></p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o Transceptor:  Bateria, c/ no mínimo 2000 mAh Carregador de baterias, tipo de mesa. Base de Carga com tensão bivolt Antena <b>Clip de cinto ou estojo de couro</b></p>		
2.	50	Unid.	<b>21750</b>	<p><b>TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS COM GPS E SEM DISPLAY</b> Características Gerais: Rádio Transceptor portátil tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógico/ digital, incorporado, com as seguintes características:</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>a) Gerais: Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5 kHz/20 kHz/25 kHz; Capacidade Mínima de Canais = 1000 canais <b>Duração mínima da Bateria – Regime 5-5-90:</b> 20h (GPS desativado) 15h (GPS ativado) Classificação mínima para água e poeira: IP67 Conectividade por Bluetooth mínimo 5.0 Serviços de localização: GPS, GLONASS</p> <p>b) Transmissor: Potência de saída: alta/ baixa 1-5W; Estabilidade de Frequência: <math>\pm 0,5</math> ppm Distorção de Áudio (típico): <math>\leq 3\%</math> <b>Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz; 43 dB @ 20 kHz; 45 dB @ 25 kHz</b></p> <p><b>c) Receptor</b> Sensibilidade: Analogico: 0.18 <math>\mu</math>V (12 dB SINAD); 0.16 <math>\mu</math>V (típico) (12 dB SINAD) ou melhor Digital: 0.18 <math>\mu</math>V/BER 5% ou melhor Seletividade de canal adjacente: TIA-603: 60 dB @ 12.5 kHz / 70 dB @ 20/25 kHz/</p>		



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024020452

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

				d) Acessórios que devem acompanhar o Transceptor: Bateria, c/ no mínimo 2000 mAh Carregador de baterias, tipo de mesa. Base de Carga com tensão bivolt Antena <b>Clip de cinto ou estojo de couro</b>		
3.	20	Unid.	21750	<b>MICROFONE DE MÃO COM ALTO FALANTE REMOTO PARA TRANSCÉPTOR PORTÁTIL</b> Características Gerais: Botão de emergência Classificação mínima para água e pó: IP67 Sensibilidade mínima do microfone: -42dB ±2dB @1KHz <b>Potência: 2W ou 3W</b>		
4.	30	Unid.	21750	<b>TRANSCÉPTORES MÓVEIS (VEICULARES) COM GPS</b> Rádio Transceptor móvel, tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos/ digital. Especificações Técnicas  a) Gerais: Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.; Capacidade de Canais: mínimo de 1000 canais Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C; Painel frontal com display colorido Conectividade por Bluetooth <b>Localização por GPS</b>  b) Transmissor: Potência de saída: Mínimo ate 25W; <b>Estabilidade de frequência: ± 0.5 ppm</b> Distorção de Áudio: ≤3% Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz/ 45 dB @ 25 kHz Emissão conduzida/ irradiada: -36 dBm < 1 GHz/ -30 dBm > 1 GHz  c) Receptor: Sensibilidade em Digital: BER 5%: 0.3uV ou melhor Áudio nominal: 3W (Interno) 7.5 W (Externo - 8 ohms) Emissão espúria conduzida (TIA603D): <-57dBm  d) Acessórios que devem acompanhar o rádio: Microfone de Mão com tecla PTT, Cabo de alimentação com conectores fusíveis, portas fusíveis e terminas Kit para instalação veicular Antena ¼ onda com cabo completo móvel, Ganho: 0 dB , com conectores. Impedância nominal: 50 Ohms, Faixa de operação 146/174 MHz; <b>Suporte de fixação da antena em calha ou porta-malas</b>		
5.	10	Unid.	21750	<b>TRANSCÉPTORES FIXOS SEM GPS</b> Rádio Transceptor móvel, tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos/ digital.  Especificações Técnicas a) Gerais: Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz;		



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024020452

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

				<p>Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.; Capacidade de Canais: mínimo de 1000 canais Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C; Painel frontal com display colorido Conectividade por Bluetooth</p> <p>b) Transmissor: Potência de saída de 5W a 25W; Estabilidade de frequência: ± 0.5 ppm Distorção de Áudio: ≤3% Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz/ 45 dB @ 25 kHz Modulação FM: 12.5 kHz: 11K0F3E / 25 kHz: 16K0F3E</p> <p>c) Receptor: Sensibilidade em Digital: BER 5%: 0.3uV ou melhor Áudio nominal: 3W (Interno) 7.5 W (Externo - 8 ohms) Emissão espúria conduzida (TIA603D): &lt;-57dBm</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o transceptor fixo: Microfone de Mão com tecla PTT, Fonte de alimentação chaveada com flutuador e Bateria Estacionária 12Vdc/45AH. Antena Fixa onidirecional plano terra com 3dBi 1 x 5/8 onda (faixa de operação 136/174 MHz) 10m de cabo RGC-213 e conectores. <b>Mastro para fixação da antena</b></p>		
6.	05	Unid.	21750	<p><b>ESTAÇÕES REPETIDORAS DE SINAIS</b></p> <p>Estação repetidora dotada de tecnologia digital DMR, com capacidade de operação em ambos os modos analógicos/ digital, com interligação de link digital entre repetidoras para que funcionem como uma área de cobertura ampliada fazendo com que o roaming de voz dos rádios do sistema seja realizado de forma automática de uma área de cobertura para outra, sem intervenção manual, com as seguintes características gerais:</p> <p>Ciclo de serviço total e contínuo de 100% até 50W em VHF Suporta duas vias de voz e dados simultâneas no modo digital (Acesso múltiplo por divisão de tempo) Dobra o número de usuários que você pode ter com um único canal de 12,5 KHz Integração de voz e dados aumentando a eficiência operacional. Leds indicadores de modos de transmissão e recepção Back-up automatizado da bateria disponível Montagem em rack padrão 1U</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p><b>a) Gerais:</b> Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Capacidade de canal: 64 Potência de saída RF 1-50W Voltagem de entrada (AC) 100-240 V Voltagem de entrada (DC) 11,0 - 14,4 V Faixa de temperatura de funcionamento -30°C a 60°C Ciclo de serviço: 100% contínuo</p> <p>b) Transmissor: Potencia de saída RF 50 W Espaçamento de canal 12.5 kHz / 25 kHz</p>		



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024020452

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

				<p>Estabilidade de frequência 0,5 ppm Emissões de espúrias conduzidas -36 dBm &lt; 1 GHz, -30 dBm &gt; 1 GHz Resposta de áudio +1~ -3dB Distorção do áudio &lt; 3% Limite de Modulação ±2.5kHz @ 12.5kHz / ±5.0kHz @ 25kHz Protocolo Digital ETSI-TS102 361-1/2/3</p> <p>c) Receptor: Espaçamento de canal 12.5 kHz / 25 kHz Estabilidade de frequência 0,5 ppm Distorção do áudio &lt; 3%</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar a repetidora: Duplexador de Sinais profissional VHF-FM com 6 cavidades, com perda máxima de inserção de no máximo 1dB. Nobreak True Senoidal, com conversão dupla e Trafo isolador, mínimo de 1200VA com entrada para banco de baterias externo. Bancos de baterias Estacionárias, a fim de garantir autonomia de energia de pelo menos 4 horas na modalidade 100%power/100%use. Rack padrão 19" com mínimo de 40U para acomodação da repetidora e seus acessórios <b>Antena omnidirecional tipo Colinear 8 elementos com ganho mínimo de 09dBi</b> Cabo de RF tipo RGC-213 no tamanho necessário a verificar durante testes e visita técnica Todos conectores necessários para a instalação. Sistema de proteção de surtos de RF e energia, considerando uso de trafo de isolamento magnética/ galvânica com capacidade de fluxo de energia não inferior a 200% da necessidade de consumo da repetidora e link de dados.</p> <p>e) Link de dados Equipamentos que permitam a conexão Ethernet entre as repetidoras, trabalhando na frequência de 5,8GHz, não licenciado, com capacidade para efetivar os links de longa distância entre elas, com margem de ganho de pelo menos 30dB, a fim de garantir conectividade mesmo em dias de condições climáticas severas.</p>		
7.	01	Unid.	21750	<p><b>SISTEMA DE RASTREAMENTO POR GPS E GRAVAÇÃO DE VOZ E SERVIDOR DE DADOS.</b></p> <p>O sistema de rastreamento via GPS deverá estar licenciado para rastrear 150 rádios com função de captar as informações de localização GPS enviadas tanto pelos rádios portáteis, como pelos rádios móveis assim como gravação de voz dos mesmos. O sistema também permite a funcionalidade de escuta e desativação remota dos terminais pelo gestor do sistema.</p> <p>O sistema exibe em um painel LCD através de foto via satélite a localização de todos os rádios, além de realizar a gravação de voz de todas as chamadas efetuadas pelo sistema de rádios digitais.</p> <p>Componentes do sistema: Software de rastreamento GPS e gravação de voz com licença para rastrear 150 rádios Servidor de dados com licença Windows 10 e processador Core I5 12@ geração, 8GB RAM, HD SSD 1TB. 2 (duas) Workstations com as especificações mínimas: Processador Core I5 12@ geração, 8GB RAM, Windows 10. Interfaces de Áudio USB com sistema de Áudio 5.1</p>		

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b>	<b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b>

			2 (dois) Monitores LED 55” Transceptores fixos Digitais com compatibilidade aos outros rádios especificados no Edital, que conectam servidores de dados ao sistema de voz 3 No-breaks 1200VA com bateria externa 12Vdc/45AH Especificação técnica dos componentes do sistema: Monitoramento via GPS dos usuários de rádio (exibe as localizações em mapas vetorizados ou rasterizado Integração com Google Earth. Acesso aos canais do rádio através de um computador (Todos os tipos de chamadas suportadas) Grava TODAS as comunicações da rede de rádio Funções de telemetria gerenciadas pelo software Interface para mensagens curtas de texto. Integração com e-mail Informa o estado dos rádios (ligado/desligado) Sistemas de rádio podem ser conectados através da Rede local Ethernet ou Internet Listas para classificar usuários OCUPADOS e LIVRES, por exemplo. <b>Ícones de identificação dos rádios: Móvel, Portátil.</b>		
--	--	--	---	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplimento parcial da obrigação assumida;

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.067/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

-----  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

-----  
NOME DO REPRESENTANTE

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b>	<b>Processo nº 2024020452</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b>

#### ANEXO IV

(MODELO)

ORDEM DE SERVIÇO DE MATERIAIS – OFM Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 90.067/2024** e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº **2024020452** de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

### 1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.067/2024 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				TOTAL	

### 2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

- I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;
- II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;
- IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;
- V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;
- VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.067/2024, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

#### **4. DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade].

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

## 5. LOCAL DE ENTREGA

O materiais serão entregues nos locais indicados pelo(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº 90.067/2024.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa contratada  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 90.067/2024 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b>	<b>Processo nº 2024020452</b> <b>Folha nº _____</b> <b>Rubrica: _____</b>
---	---	---

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**  
**ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024020452</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

**ANEXO IX**  
**MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.  
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na \_\_\_\_\_ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)